



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1441/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências;

14. – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0023.1108 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

543 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000 Recursos Próprios	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 25.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14. – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0023.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

541 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1000 Recursos Próprios

25.000,00

TOTAL REDUÇÕES 25.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal